



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

PARECER CONCLUSIVO

José Ricardo Rodrigues Mattar – Prefeito Municipal de Igarapava e Luiz Carlos Vergara Pereira – Diretor do Departamento Municipal de Saúde usando das atribuições que lhes são conferidas, após análise, apresentam o presente PARECER, conforme segue:
Tendo procedido à verificação na prestação de contas da Entidade Filantrópica SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA, referente aos recursos concedidos por esta municipalidade no exercício de 2021, demonstramos a seguir as informações de acordo com o artigo 189 (das disposições específicas), da Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Entidade Beneficiária:	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA	
CNPJ:	49.376.858/0001-44	
Responsável pela Entidade:	Marcelo Ormenezze	CPF: 138.756.698-94
Tipo de Repasse: ESTADUAL	CONVÊNIO	Nº do Termo: 001-2021

I- Da Finalidade Estatutária da Entidade Beneficiada:

- a) Manter e administrar os leitos e serviços hospitalares, incluindo-se aqui tantos pertinentes ao Hospital em funcionamento como quaisquer outros que venham a ser criados ou mantidos, bem como Laboratório de Análises Clínicas e Correlatos, serviços de natureza assistenciais e beneficentes, ou ainda serviços cuja evolução tecnológica se fizer necessário à continuidade e qualidade da prestação de serviços.
- b) Estimular e praticar obras de misericórdia e prestar assistência social aos desvalidos.
- c) Administração, assessoria, implantação e comercialização de planos privados de saúde individuais, familiares e coletivos, através de meios de execução próprios ou mediante a contratação e/ou credenciamento de terceiros, legalmente habilitados.

II- Quanto à descrição do objeto dos recursos repassados:

Os repasses concedidos a esta conveniada, tem por objeto custear e gerenciar os leitos de UTI para pacientes com diagnóstico de COVID 19 em situação grave que necessitem de internação na UTI COVID 19.

III- Quanto aos repasses financeiros realizados pelo Órgão Concessor e rendimentos:

- a) O repasse foi realizado na seguinte conta bancária : Banco do Brasil – Agência: 8670-3, Conta Corrente nº 20100-6
- b) O valor total do repasse foi de R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais). Este valor foi pago dentro do exercício, sob a Fonte de Recursos Estaduais, na seguinte conformidade data, empenho e sua origem conforme descrito na Tabela.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
 RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
 CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
 PABX (16) 3173 – 8200
 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Nota de Empenho	Fonte de Recurso	Data do Repasse	Valor Repassado
239/2021	ESTADUAL	19/01/2021	R\$1.440.000,00
Saldo do exercício anterior			
Total Repassado no Exercício			R\$1.440.000,00
Receita com aplicações financeiras			R\$282,94
Recursos próprios aplicados pela entidade			R\$18.568,05
Total disponível no exercício			R\$1.458.850,99

IV- Datas das respectivas prestações de contas.

A prestação de contas foi apresentada em 19 de maio de 2021, dentro do prazo legal estipulado.

V- Os valores foram aplicados no objeto do repasse, conforme demonstrado abaixo:

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): Estadual					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DAS DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos Humanos	361.569,15	0,00	361.569,15	361.569,15	0,00
Medicamentos	450.548,91	0,00	450.548,91	450.548,91	0,00
Material médico e hospitalar	141.046,27	0,00	141.046,27	141.046,27	0,00
Outros materiais de consumo	15.084,28	0,00	15.084,28	15.084,28	0,00
Serviços médicos	461.892,26	0,00	461.892,26	461.892,26	0,00
Outros serviços de terceiros	17.825,75	0,00	17.825,75	17.825,75	0,00
Bens e materiais permanentes	4.577,30	0,00	4.577,30	4.577,30	0,00
Obras	6.170,60	0,00	6.170,60	6.170,60	0,00
Despesas financeiras e bancárias	4,87	0,00	4,87	4,87	0,00
TOTAL	1.458.719,39	0,00	1.458.719,39	1.458.719,39	0,00

VI- Da devolução de eventuais glosas/restituições:

Não houve valores glosados para devolução, mas foi apurado no extrato bancário da conta específica saldo não utilizado de recursos públicos no montante de R\$ 131,60 (cento e trinta e um reais e sessenta centavos), este valor deverá ser devolvido aos cofres públicos.

VII- Cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria:

Durante o período a conveniada cumpriu com quase todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria, exceto fato apurado pela equipe de fiscalização e monitoramento que se encontra discriminado no item XIV deste parecer conclusivo.

VIII- Quanto à regularidade dos gastos e sua contabilização:

Os recursos repassados à conveniada atenderam despesas com recursos humanos (salários, encargos e benefícios), medicamentos, materiais médicos e hospitalares, materiais de consumo, serviços médicos, serviços de terceiros, bens e materiais permanentes e obras presentes no Plano de Trabalho 006/2021 e comprovados mediante apresentação de notas fiscais.

IX- Não se aplica.

X- Quanto aos documentos de despesa:

Foram escaneados as vias originais dos documentos da prestação de contas pela conveniada, estando devidamente assinados pelos seus representantes, onde consta a identificação da conveniada beneficiária, do tipo de repasse, do número de ajuste, assim como a identificação do órgão repassador a que se referem. Este órgão concessor analisou o Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas – RP12 e tudo está de acordo com as receitas repassadas e as despesas executadas.

XI- Quanto à regularidade dos encargos trabalhistas:

Os encargos trabalhistas, referentes às despesas com pessoal, foram recolhidos regularmente pela entidade, comprovados mediante apresentação das guias de recolhimento e comprovantes de pagamentos.

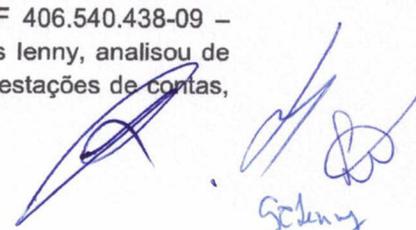
XII- Quanto aos princípios:

A conveniada atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

As informações do convênio constam no Portal de Transparência do Órgão Concessor e do Beneficiário, atendendo os Comunicados SDG's do TCE/SP e a Lei de Acesso à Informação nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

XIII- Quanto ao Controle Interno:

O Controle Interno do Órgão Público Concessor existe e está em regular funcionamento e tem como servidora de carreira: Giovana Gabrieli Campos Lenny, CPF 406.540.438-09 – nomeada através da Portaria nº 9463/21. A Sr^a. Giovana Gabrieli Campos Lenny, analisou de forma consolidada o processo de celebração da parceria e, também, as prestações de contas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

concluindo que os recursos foram aplicados para os fins programados pelo Convênio firmado, ressaltando a legitimidade das prestações de contas.

XIV- Quanto ao acompanhamento e fiscalização:

A equipe de fiscalização apresentou um relatório de acompanhamento de execução do convênio no qual consta que a conveniada atingiu parcialmente as metas quantitativas e qualitativas propostas no Plano de Trabalho 006/2021, pois foi constatado que a instituição Santa Casa de Igarapava, sem autorização do Departamento Municipal de Saúde, retirou 05 dos 10 leitos de UTI do Sistema CROSS no dia 16/03/2021.

CONCLUSÃO

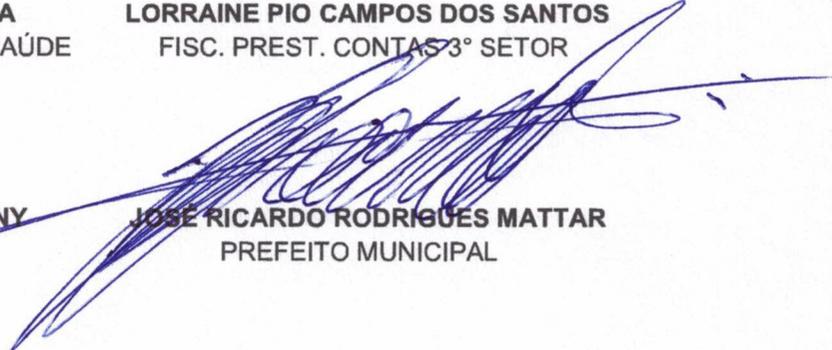
Apesar das informações contidas no processo estarem considerando que os recursos foram aplicados para os fins programados no Convênio firmado, emitimos PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS à Prestação de Contas do Convênio 001-2021, devido a constatação emitida pela equipe de fiscalização e monitoramento do convênio sobre a retirada de metade dos leitos de UTI do Sistema Cross sem autorização do Departamento de Saúde.

Igarapava, 19 de outubro de 2021.


LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE


LORRAINE PIO CAMPOS DOS SANTOS
FISC. PREST. CONTAS 3º SETOR


GIOVANA GABRIELI CAMPOS IENNY
CONTROLE INTERNO


JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

